



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 015

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 9.229 =

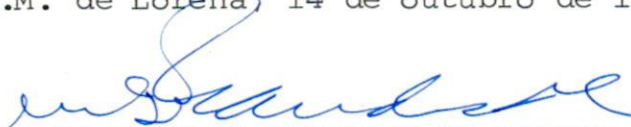
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

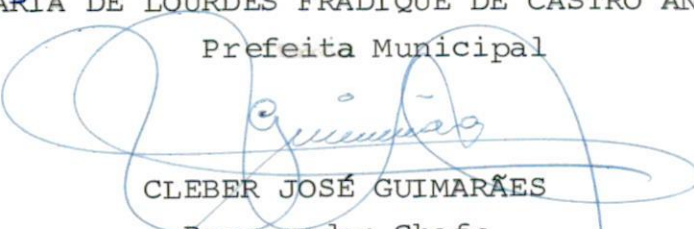
Suspender pelo prazo de 03 dias, a partir de 14 de
outubro de 1.993, os servidores HAMILTON CARLOS DE JESUS, Re-
gistro nº 3.558 e LUIZ ALBERTO GUIMARÃES, Registro nº 3.113,
Vigilantes, Nível "6", lotados no Setor de Vigilância de Próprios e Logradouros Municipais da Secretaria de Serviços Municipais, desta Prefeitura Municipal, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., por terem infringido o disposto na letra "b", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1.943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 14 de outubro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação